



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

EDITAL

SESSÃO PÚBLICA NO DIA 12/02/2021

Fernando Jorge Sousa e Silva, Presidente da Assembleia Municipal supra, faz público, nomeadamente tendo em atenção o preceituado nos termos do n.º 2 e 3 do art.º 28º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e considerando:

- o previsto na **Lei n.º 1-A/2021**, de 13 de janeiro, que alargou o prazo para a realização por meios de comunicação à distância das reuniões dos órgãos das autarquias locais e das entidades intermunicipais, procedendo à **décima alteração** à Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, que aprovou medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARSCoV-2 e da doença COVID-19;
- a alínea *rr)* do n.º 2 do Despacho n.º **97/PRE/2020**, de 20 de novembro, mantido pelos Despachos n.º **105/PRE/2020**, de 30 de novembro de 2020; Despacho n.º **106/PRE/2020**, de 18 de dezembro de 2020; Despacho n.º **1/PRE/2021**, de 07 de janeiro e Despacho n.º **4/PRE/2021**, de 15 de janeiro; a alínea *oo)* do n.º 2 do Despacho de **5/PRE/2021**, de 22 de janeiro, mantido pelo Despacho n.º **8/PRE/2021**, de 29 de janeiro, do Presidente da Câmara de Óbidos, que declarou a prorrogação da Declaração de Situação de Alerta para todo o território do Município de Óbidos em resultado das medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-Cov-2 agente causador da doença COVID-19.

Nas reuniões de caráter público realizadas por videoconferência o acesso à intervenção do público, prevista no n.º 2 do artigo 49.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é assegurada por disponibilização de credencial aos cidadãos que pretendam intervir no início da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, devendo para o efeito **inscreverem-se até às 12:00 horas do dia 12 de fevereiro**, através de correio eletrónico pelo endereço: atendimento@cm-obidos.pt.

Informa-se que, a **1ª Sessão Ordinária** de 2021 da Assembleia Municipal de Óbidos, terá lugar no dia **12 de fevereiro, pelas 18:30h**, e se realizará por meio de **videoconferência**, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 - Intervenção do público;
- 2 - Período antes da Ordem do Dia;
- 3 - Despacho de prorrogação da Situação de Alerta Municipal, Despacho n.º **106/PRE/2020**, de 18 de dezembro, que declarou a prorrogação da Declaração de Situação de Alerta para o período compreendido entre as **00h00 do dia 19 de dezembro e às 23h59 do dia 07 de janeiro de 2021**, para todo o território do Município de Óbidos e determinou medidas excecionais, para conhecimento;
- 4 - Despacho de prorrogação da Situação de Alerta Municipal, Despacho n.º **1/PRE/2021**, de 07 de janeiro, que declarou a prorrogação da Declaração de Situação de Alerta para o período compreendido entre as **00h00 do dia 08 de janeiro e às 23h59 do dia 15 de janeiro de 2021**, para todo o território do Município de Óbidos e determinou medidas excecionais, para conhecimento;
- 5 - Despacho de prorrogação da Situação de Alerta Municipal, Despacho n.º **4/PRE/2021**, de 15 de janeiro, que declarou a prorrogação da Declaração de Situação de Alerta para o período compreendido entre as **00h00 do dia 16 de janeiro e às 23h59 do dia 31 de janeiro de 2021**, para todo o território do Município de Óbidos e determinou medidas excecionais, para conhecimento;
- 6 - Despacho de prorrogação da Situação de Alerta Municipal, Despacho n.º **5/PRE/2021**, de 22 de janeiro, que declarou manter a Declaração de Situação de Alerta até **às 23h59 do dia 14 de fevereiro de 2021**, para todo o território do Município de Óbidos e determinou medidas de reforço, para conhecimento;
- 7 - Despacho de prorrogação da Situação de Alerta Municipal, Despacho n.º **8/PRE/2021**, de 29 de janeiro, que declarou a prorrogação da Situação de Alerta até **às 23h59 do dia 14 de fevereiro de 2021**, para todo o



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

território do Município de Óbidos, com as medidas de reforço previstas do Despacho n.º 5/PRE/2021, de 22 de janeiro de 2021, para conhecimento;

8 - Apreciação e eventual aprovação da proposta da Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa, para a requalificação da Estrada dos Brejos - Bairro Senhora da Luz;

9 - Apreciação e eventual autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais ao abrigo do previsto na alínea c) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – LCPA, na actual redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e autorização de repartição de encargos, em virtude do valor anual exceder o montante de 99.760 €, conforme previsto no n.º 1 e n.º 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, referente ao procedimento da empreitada para reabilitação da “Casa dos Seixos”, Freguesia de Amoreira;

10 - Informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal acerca da atividade do município, de acordo com a alínea c) do n.º 2 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo do Concelho de Óbidos.

Óbidos, 04 de fevereiro de 2021.

O Presidente da Assembleia Municipal de Óbidos

Fernando Jorge Sousa e Silva